



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 21000.001473/2024-80

CONTRATO Nº 10/2025, com início da vigência em 21/02/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 21/02/2025 a 21/02/2026

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.100/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 04, Bloco K, Sala 1116, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o **reajuste do Contrato nº 10/2025**, com início da vigência em 21/02/2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 06/03/2024, a empresa faz jus ao reajuste contratual a partir de março de 2025, relacionado à variação do IPCA entre março/2024 e fevereiro/2025, equivalente a **5,06%**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 10/2025, que passa do valor total de R\$ 4.388.999,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 4.611.084,02 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) a partir de 06/03/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste - a partir de 06/03/2025 e até o final da vigência contratual**

Item	Grupo de Serviços	Valor
1	Assessoria Prévia	R\$ 9.297,81
2	Hospedagem	R\$ 22.215,57

3	Recursos Humanos	R\$ 326.179,15
4	Equipamentos	R\$ 740.353,20
5	Tradução Simultânea	R\$ 125.678,03
6	Material do Participante	R\$ 478.477,38
7	Materiais Diversos	R\$ 60.952,66
8	Decoração / Sinalização	R\$ 811.006,57
9	Mobiliário / Montagem	R\$ 312.601,11
10	Alimentação	R\$ 1.019.975,01
11	Transporte	R\$ 156.400,20
12	Outros Serviços	R\$ 263.912,42
13	Locação de dependências adequadas para eventos	R\$ 149.731,51
14	Serviços eventuais	R\$ 134.303,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.611.084,02</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste estão estimadas em **R\$ 213.447,42 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$ 181.985,52 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2025 e R\$ 31.461,90 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** PROMOAGRO25

**Nota de Empenho:** 2025NE000377

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme a Cláusula Décima Primeira.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43090786** e o código CRC **A9E2B178**.